



Ministério da Saúde
Secretaria-Executiva
Departamento de Logística em Saúde
Coordenação-Geral de Licitações e Contratos de Insumos Estratégicos para Saúde
Divisão de Contratos de Insumos Estratégicos para Saúde

TERMO ADITIVO

Processo nº 25000.066476/2023-39

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 141/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE DA SECRETARIA EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, E A EMPRESA BIOMM S/A, NA FORMA ABAIXO.

A **UNIÃO**, por intermédio do Departamento de Logística em Saúde da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.544/0008-51, com sede em Brasília - DF, neste ato representado por seu Diretor, **Dr. ODILON BORGES DE SOUZA**, em conformidade com a Portaria nº 2.391, de 03/05/2023, publicada no Diário Oficial da União nº 84, de 04/05/2023, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **BIOMM S/A**, com sede em Av. Regent, nº 705, Bairro Alphaville Lagoa dos Ingleses, CEP 34.018-000, em Nova Lima - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 04.752.991/0001-10, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **HERALDO CARVALHO MARCHEZINI** e **FRANCISCO RAFAEL DA COSTA JÚNIOR**, de acordo com o constante no Processo nº 25000.066476/2023-39, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em conformidade com o art. 57, §1º, e art. 65, inciso I, alínea "b" e § 1º, ambos da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, aos quais as partes sujeitam-se a cumprir mediante as cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O Objeto do presente instrumento é:

1.1.1. Acrescentar, aproximadamente, 25% ao valor atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, que corresponde a 53.358 frascos do medicamento INSULINA HUMANA REGULAR INSULINA HUMANA REGULAR (item 1) e 382.051 frascos do medicamento INSULINA HUMANA NPH 100 UI/ML – INJETÁVEL (item 3), nos moldes do art. 65, I, b e § 1º da Lei 8.666/93;

1.1.2. Alterar a Cláusula Terceira – Preço do contrato originário em função do acréscimo;

1.1.3. Prorrogar o prazo de vigência contratual, com fundamento no art. 57, §1º, Lei 8.666/93.

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE CONTRATADA (FRASCO 10 ML)	QUANTIDADE ACRESCIDA (FRASCO 10 ML)	VALOR UNITÁRIO (R\$)
1	INSULINA HUMANA REGULAR 100 U/ML - INJETÁVEL	213.432	53.358	19,70
3	INSULINA HUMANA NPH 100 U/ML- INJETÁVEL	1.528.206	382.051	19,70

1.3. Cronograma de entrega:

Item 1:

PARCELAS	QUANTITATIVO (FRASCO 10 ML)	PRAZO DE ENTREGA (Até)
1ª	27.500	31/01/2025
2ª	12.929	31/03/2025
3ª	12.929	30/04/2025
TOTAL	53.358	-

Item 3:

PARCELAS	QUANTITATIVO (FRASCO 10 ML)	PRAZO DE ENTREGA (Até)
1ª	87.400	31/01/2025
2ª	147.325	31/03/2025
3ª	147.326	30/04/2025
TOTAL	382.051	-

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O valor total deste Termo Aditivo é de **R\$ 8.577.557,30 (oito milhões, quinhentos e setenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e trinta centavos)**, perfazendo o valor global atualizado do Contrato de R\$ 42.887.825,90 (quarenta e dois milhões, oitocentos e oitenta e sete mil, oitocentos e vinte e cinco reais e noventa centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/250005;

Programa de Trabalho: 10.303.5117.20AE.0001;

Fonte de Recursos: 1001000000;

Elemento da Despesa: 339030.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá prorrogar a vigência e reforçar o valor da garantia apresentada em **R\$ 428.877,87 (quatrocentos e vinte e oito mil, oitocentos e setenta e sete reais e oitenta e sete centavos)**, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Termo Aditivo, no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério da Contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1. Em razão deste instrumento o prazo de vigência contratual fica prorrogado até **30/05/2025**, contado a partir do dia 13/04/2025.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no art. 61, § único da Lei n.º 8.666/1993.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

TESTEMUNHAS:

GUSTAVO HOLANDA REGO

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE/DLOG

PRISCILA SELLA SARCHIOLI

BIOMM S/A



Documento assinado eletronicamente por **Priscila Sella Sarchioli, Usuário Externo**, em 27/01/2025, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Rafael da Costa Júnior, Usuário Externo**, em 27/01/2025, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Heraldo Carvalho Marchezini, Usuário Externo**, em 29/01/2025, às 08:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Holanda Rego, Coordenador(a)-Geral de Licitações e Contratos de Insumos Estratégicos para Saúde**, em 29/01/2025, às 09:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Odilon Borges de Souza, Diretor(a) do Departamento de Logística em Saúde**, em 29/01/2025, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0045703657** e o código CRC **2ED1341E**.

Referência: Processo nº 25000.066476/2023-39

SEI nº 0045703657

Divisão de Contratos de Insumos Estratégicos para Saúde - DICON
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br